

LEI N.º. 644/2015.

Ementa: “REVOGA O ART. 3º DA LEI N.º 601, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TACAIMBÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO. Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaimbó aprovou e sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogado o art. 3º da lei n.º 601, de 21 de outubro de 2011, que dispõe sobre autorização do uso específico de terrenos para construção de reservatórios de água.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Tacaimbó, 13 de março de 2015.



Sandra Lúcia F. Aragão
PREFEITA
SANDRA LÚCIA FREIRE ARAGÃO
- Prefeita Constitucional -